



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei N° 328 de 13 de abril de 2009.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Artesanato e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Autoriza o Poder Executivo Municipal à Homenagem póstuma dando ao Centro de Artesanato construído pelo Poder Executivo em nosso município a denominação "Centro de Artesanato Dona Sula", reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância a comunidade Patoense e Maranhense, pela Senhora Joana Alves de Sousa (Dona Sula).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João dos Patos (MA), 13 de abril de 2009.


~~José Mário Alves de Souza~~
Prefeito Municipal